



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Foi analisado integralmente o Processo de Licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** N°08202101/2021, tendo como objetivo contratar pessoas física para prestar serviços em assessoria jurídica para o exercício de 2021, o contrato é celebrado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Munícipio de Altamira — ALTAPREV e o advogado Sr. **ALEX CAMPOS ARANHA**, inscrito na OAB n° 27193.

Com bases nas regras insculpidas pela Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 25, Inciso II c/c art. 13, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaramos, ainda que o referido processo se encontra:

(X)	Revestia	o de todas	as formalida	des legais, nas	rases de	nabilitação,	juigamento,	publicidade
e c	ontratação	o, estando	apto a gerar	despesas para	o ALTA	PREV;		

()	Revestido	parcialmente	das f	ormalida	des leg	ais, nas	fases	de	habilitação,	julga	ament	ю,
pul	olicidade e	contratação,	estand	do apto a	gerar	despesa	s para	a	municipalida	de,	com	as
res	salvas enun	neradas no pa	recer d	le control	e intern	o, encan	ninhado	er er	n anexo;			

()	Revestido	de	falhas	de	natureza	grave,	não	estando	apto	a	gerar	despesas	para	a
mu	ınicipalidade	e, co	nforme	imp	propriedad	les ou il	egalio	dades enu	ımera	das	s no Pa	recer do (Contro	le
Int	erno, encam	inha	ido com	no a	nexo.									

Declaramos, por fim, estarmos cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências alçada. É o parecer do Controle Interno

Altamira/PA, 03 de agosto de 2021.

Maria Ap^a. de Carvalho Martins Controle Interno do ALTAPREV